



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 004/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Plenária do Conselho Municipal de Saúde reuniu-se, ordinariamente, conforme convocação prévia, iniciando às 17h e cinquenta minuto, nas dependências da sala de reuniões do Prefeito Municipal de Charqueadas, com a presença dos seguintes conselheiros: Lindomar Gaides da Silva, Presidente deste colegiado, Antônio Manoel da Rosa, Greice Ferreira Foppa, Fernando Araújo Nunes, Cleo Pereira de Lima, secretário da Saúde, Tatiane Lopes, Valessa Yoko Pinheiro Makino, Vladimir Santana Fieira, Angelita Alves Silveira, Joana Olivia Fernandes, Rosângela de Carvalho Souza. FALTAS: Vanessa Tissot Lopes Nogueira de Souza, Flávio Luis de Souza Domingues, Leticia Ines Kothe, Sandra Regina Assumpção Lima, Ivo Carlos Ribeiro Noll, que justificou sua falta. Visitantes: Vereadora Paula Inaja e Dr^a Rosângela Dornelles. O Presidente deu boas vindas a todos colocou em apreciação as atas 003, o que restou aprovada por unanimidade, próximo item de pauta foi as correspondências emitidas e recebidas, o que foi feito pelo secretário deste colegiado destacando o ofício para Prefeito solicitando nova portaria de integrantes e ofício recebido da CTFOGSUS apresentando proposta de regimento da comissão. Ordem do dia: Na ordem do dia foi colocado pelo presidente a proposta de alteração do regimento da comissão temáticas Financiamento e Gestão do SUS, que após discussões ficou assim aprovada como segue: COMISSÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO E GESTÃO SUS - CTFOGSUS REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DAS FINALIDADES Art. 1º - A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS (CTFOGSUS) é a Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas (CMS), que tem por finalidade subsidiar a Mesa Diretora e o Plenário do CMS nas atividades relacionadas. CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS: I. Subsidiar o Plenário Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas nos processos de tomada de decisões, tanto na esfera deliberativa como fiscalizadora; II. Acompanhar o processo de execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Charqueadas; III. Acompanhar os fluxos dos repasses financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, através do acesso aos sistemas e instrumentos de informação e acompanhamento; IV. Analisar e avaliar a distribuição dos recursos no âmbito das três esferas de gestão do SUS: federal,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

estadual e municipal; V. Identificar e acompanhar o fluxo das Emendas Parlamentares e outros programas governamentais destinados ao financiamento do SUS municipal; VI. Emitir parecer técnico sobre propostas e alterações em planos de trabalho ou planos de aplicação financeira de convênios, emendas parlamentares e instrumentos congêneres. VII. Emitir parecer técnico sobre as prestações de contas periódicas da área da saúde: Relatórios de Gestão do SUS; Relatório detalhado referente a cada quadrimestre; demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; prestação de contas do prefeito, entre outras; VIII. Apreciar e emitir parecer técnico sobre os contratos, convênios que venham a ser firmados em relação a execução da política de saúde; IX. Emitir pareceres técnicos sobre toda e qualquer prestação de contas decorrentes de contratos e convênios firmados em relação a execução da política de saúde; X. Acompanhar, avaliar e fiscalizar o ciclo de execução orçamentária relativo ao SUS municipal; XI. Subsidiar as Comissões de Acompanhamento de Obras e Investimentos, com informações sobre a execução financeira das mesmas; XII. Outras competências que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora ou Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS será integrada por, no mínimo, 5 (CINCO) pessoas, garantida a paridade. §1º - A CTOFGSUS terá representação obrigatória de representantes do Fundo Municipal de Saúde e da área de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. §2º - A Coordenação da CTOFGSUS será exercida por duas pessoas conselheiras, escolhidas entre seus membros, em reunião específica para este fim, que exercerão as funções de coordenador e vice coordenador respectivamente: a) sempre que houver vacância nas funções de coordenador/a e vice coordenador/a, será realizada reunião específica para escolha de substituto; b) o mandato da Coordenação se encerra no mesmo prazo das pessoas conselheiras do Plenário do CMS.

Art. 4º - Compete ao/à Coordenador/a da CTOFGSUS: I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias; II - Coordenar as reuniões; III - Organizar a pauta e o registro de reuniões; IV - Encaminhar as decisões das reuniões à Mesa Diretora e ao Plenário do CMS; V - Representar a CTOFGSUS junto ao Plenário do CMS e a outras instâncias; VI - Designar, em reunião, membros da Comissão de Orçamento e Financiamento para representá-la. VII - A infraestrutura administrativa para o funcionamento da Comissão de Orçamento e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

Financiamento será proporcionada pela Secretaria de Saúde. Parágrafo único. A vice coordenação substituirá a coordenação em seus impedimentos e terá as mesmas funções. Art. 5º - A Comissão de Orçamento e Financiamento se reunirá: I - ordinariamente, uma vez por mês; II - extraordinariamente, quando convocada pela coordenação; por 50% (cinquenta por cento) de seus membros; ou pela Mesa Diretora do CMS, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Art. 6º - As propostas aprovadas pela Comissão de Orçamento e Financiamento, envolvendo atividades ou ações de sua competência, serão expressas em pareceres ou recomendações à Mesa Diretora do CMS, para que possam ser remetidos, quando for o caso, ao Plenário e/ou outros órgãos do CMS. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 7º – As alterações deste Regimento deverão ser aprovadas pelo Plenário do CMS. Art. 8º - O prazo para emissão de Parecer desta comissão ao Plenário são 60 dias do recebimento da demanda. Parágrafo Único – exclui-se o prazo referido acima em caso de não retorno, através de ofício de solicitação da Comissão ao Gestor do SUS, dentro do prazo estipulado. Art. 8º - Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados pela Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS à Mesa Diretora, que os submeterá ao Plenário do CMS. Art. 9º – Este Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação junto ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, Charqueadas, 22 de maio de 2024. aprovado por unanimidade. foram incluídos os seguintes conselheiros na CTOFGSUS, Cleo Lima, Greice Foppa e Vanessa Tissot e a Secretaria ira indicar o Representante do FMS e da Gestão do SUS para fazerem parte da referida comissão, em seguida o Presidente comentou sobre o preenchimento do cargo de Vice Presidente, tendo em vista da saída do conselheiro Elton e apos discussões foi aprovado o nome da conselheira Angelita Alves como Vice Presidente do CMS. **Assuntos Gerais:** Nos assuntos gerais a conselheira Rosângela falou sobre sua preocupação com a Saúde mental das crianças e adolescentes, que já passaram por uma pandemia e agora por uma enchente absurda. Precisamos falar sobre esse assunto e mais do que nunca, cobrar o investimento da saúde nesse momento, a diferença do COVID para a enchente, que na pandemia, eles ficavam em casa e agora eles estão desabrigados que precisamos saber quais serão os encaminhamentos destes, o Presidente teceu elogios ao Dr. Jaime na ajuda em um caso de emergência citado por ele, o conselheiro Antônio fez um relato de um atendimento precário à sua cômjuge no hospital geral de charqueadas, entre os dias 3 e 4 de abril, após o relato e discussões ficou aprovado o



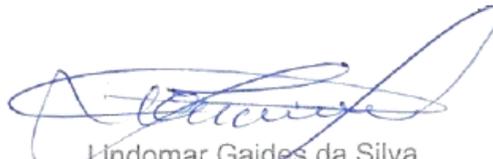
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

encaminhamento de ofício ao Administrador do Hospital solicitando esclarecimento sobre os fatos. a Conselheira Rosângela solicitou atualização do site no que se refere a composição e as comissões, o que o secretário corrigiu de pronto durante a reunião e pediu desculpas pela falha na atualização do site. Não tendo mais o que discutir, o Presidente deu por encerrada a Reunião e eu Fernando Araujo Nunes, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente sendo que os demais presentes assinaram a lista de presenças que vai anexa a esta ata.



Lindomar Gaides da Silva
Presidente do CMS



Fernando Araujo Nunes
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

Lista de Conselheiros presentes à reunião ORDINÁRIA do dia 23 de maio de 2024		
SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES	TELEFONE	ASSINATURA
VLADIMIR SANTANA FIEIRA	417287552	
ROSANGELA DE CARVALHO SOUZA	51-999247590	
LINDOMAR GAIDES DA SILVA	51 999170562	
ANTÔNIO MANOEL DA ROSA	51 9998628190	
GREICE FERREIRA FOPPA	51 993541064	
FERNANDO ARAUJO NUNES	51 995824556	
LETICIA INES KOTHE DE OLIVEIRA	FALTA	-
VANESSA TISSOT LOPES NOGUEIRA DE SOUZA	FALTA	-
SEGMENTO PROFISSIONAIS TITULARES		
JOANA OLIVIA FERNANDES	986632909	
IVO CARLOS RIBEIRO NOLL	FJ	
VALESSA OKO PINHEIRO MAKINO	51 98062616	
SANDRA REGINA ASSUMPTÃO LIMA	FALTA	-
SEGMENTO GOVERNAMENTAL/PRESTADORES TITULARES		
TATIANE LOPES	997712249	
ANGELITA ALVES SILVEIRA		
CLEO PEREIRA DE LIMA	995966154	
NATALIA CAROLINE R. DOS SANTOS	FALTA	-
SUPLENTE		
Nome	TELEFONE	Assinatura
DELVANIR MIRANDA PAIM		
MARTA JAQUELINE LIMA DE MOURA		
GOMERCINDO DANIEL FILHO		
LUAN DOS SANTOS MOURA		
JOÃO RAFAEL LARA		
FLÁVIO LUIS DE SOUZA DOMINGUES		
VISITANTES/CONVIDADOS		
Paula Inês Vieira Mne	997718649	
Marcelo de Almeida	984052946	

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Rui de Ruiz, n° 1110, Centro, Charqueadas/RS - CEP 96.745-000